



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.529 – Ano VII– 23/06/2021 – Pág.1

## JURÍDICO

### LEI COMPLEMENTAR Nº157, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 22/2012 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Caput do artigo 7º da Lei Complementar nº 22 de 24 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Ficam Criados os seguintes cargos comissionados de Chefe de Seção, de recrutamento amplo e livre nomeação/exoneração:

**Art. 2º** - O Caput do artigo 8º Lei Complementar nº 22 de 24 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Ficam criados 17 cargos de coordenadores de equipes de serviço público municipal, de livre nomeação/exoneração e recrutamento amplo, sendo:

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Igaratinga, 23 de junho de 2021.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### LEI Nº1.673, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel que especifica.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar área desafetada pela lei nº1.320/2015, mediante licitação, na modalidade leilão, área de terreno de domínio do município, destinada a área institucional 02 (dois) da quadra 14 (quatorze) do loteamento denominado Bairro Chácaras Maranhão, no município de Igaratinga-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com 2.699,45 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e noventa e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), de formato irregular, medindo 99,94 metros de frente para a rua “F”, 93,11 metros aos fundos, em linha quebrada, confrontando com a Área de Preservação Permanente 1; e 35,30 metros na lateral direita confrontando com o lote nº11. Inscrição Imobiliária nº 01.10.0014.102.000.Matricula nº58.582, Livro 2, Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

**Parágrafo Único-** A alienação da área que trata essa Lei, ocorrerá por meio de leilão, sendo o lance mínimo correspondente ao valor de R\$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) conforme Laudo de Avaliação Próprio, emitido pela Comissão Especial de Avaliação do município de Igaratinga, cujo valor deverá compor o Edital.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.529 – Ano VII– 23/06/2021 – Pág.2

**Art. 2º-** Os recursos oriundos do produto da alienação, serão destinados exclusivamente para gastos com a construção de uma sede para o Conselho Tutelar e para a Secretaria Municipal de Assistência Social em terreno próprio do município de Igaratinga-MG.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta Lei, serão suportadas pelo comprador.

**Art. 4º-** Revogam disposições em contrário.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de junho de 2021.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA** torna pública a retificação da matéria do dia 02/06/2021 **ONDE SE LÊ** “Valor global de R\$180.089,70 (cento e oitenta mil, oitenta e nove reais e setenta centavos)” **LEIA-SE** “Valor global de R\$180.343,99 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). Igaratinga, 23 de junho 2021. Letícia Gomes Lara – P.C.L

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA** torna pública a retificação da matéria do dia 14/06/2021 **ONDE SE LÊ** “Valor total de R\$180.089,70 (cento e oitenta mil, oitenta e nove reais e setenta centavos)” **LEIA-SE** “Valor total de R\$180.343,99 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). Igaratinga, 23 de junho 2021. Letícia Gomes Lara – P.C.L